



PROJETO DE LEI Nº 012 /2007

"Autoriza o Poder Executivo a Suplementar Dotações do orçamento de 2007 e contém outras providências."

O Povo do Município de Reduto, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal Decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares do orçamento vigente, mediante a edição de Decreto do Chefe do Executivo Municipal, nos termos do artigo 42 da Lei Federal 4.320/64, e da Lei Municipal de nº. 225 de 20 de dezembro de 2006, conforme as seguintes discriminações:

2 - PREFEITURA MUNICIPAL

2.04.1 - Saúde

10.122.0035.1006 - Constr. Ampl. Centro Unidade de Saúde

4.4.90.51-02 - Obras e Instalações de Domínio Patrimonial... R\$ 185.000,00

TOTAL

R\$ 185.000,00

Art. 2º - As suplementações previstas no artigo primeiro desta Lei, serão realizadas nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, incisos I, II e III, da Lei Federal 4320 / 64, conforme discriminação abaixo.

2 - PREFEITURA MUNICIPAL

2.04.0 - Saúde

10.122.0035.2057 - Manut.Depto de Saúde

3.3.90.30.03 - Outros Materiais de Consumo

R\$ 70.000,00

2.05.0 - Obras e Urbanismo

15.122.0069.2068 - Manut.Ativ.Departamento Obras

3.3.90.30.03 - Outros Materiais de Consumo

R\$ 115.000,00

TOTAL

R\$ 185.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos a partir de 01 de março de 2007, ficando tidos como válidos e regulares os atos praticados a partir dessa data.

LIDO EM PLENÁRIO



Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reduto, Estado de Minas Gerais, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e sete (29-05-2007).


CARLOS HENRINQUE HOTT
Prefeito Municipal